

RECURSO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE-CE

REF: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023



Chamada Pública nº 01/2023, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae durante o período de 2023.

ASSOCIAÇÃO DOS FRUTICULTORES DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ, inscrita no CNPJ 02.312.226/0001-78, situada no Sítio Guaribuçu, S/N, DT Aguai, Itapajé - CE, representada pelo Diretor Presidente o Senhor Manoel Rodrigues Teixeira Neto, inscrito no CPF: 691.240.783-87, residente no Sítio Descanso S/N, Zona Rural, Itapajé - CE, respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Excelência, dentro do prazo legal, apresentar tempestivamente **RECURSO** em desfavor da decisão publicada em ata no dia 08/05/2023.

De acordo com a ata de julgamento publicada em 08/05/2023, declarou habilitada a empresa: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DO XIXA**, inscrita no CNPJ: 00.539.265/0001-62, e inabilitada a **ASSOCIAÇÃO DOS FRUTICULTORES DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ**, inscrita no CNPJ 02.312.226/0001-78. e a **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE VALE DO CURU** inscrita no CNPJ: 36.701.549/0001-50.

Cabe salientar primeiramente, que tanto a **ASSOCIAÇÃO DOS FRUTICULTORES DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ** como a **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE VALE DO CURU**, fizeram ponderações e questionamento com relação aos documentos de habilitação da **ASSOCIACAO COMUNITARIA DO XIXA**, e que no entanto, tais questionamentos não constam em ata, nos quais deveriam constar, pois foram feitos no momento de abertura dos envelopes.

Primeiro ponto a ser analisado seria com relação as atividades desenvolvidas pela **ASSOCIACAO COMUNITARIA DO XIXA**. Consta no CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (**CNPJ**), as atividades econômicas principais e atividades econômicas secundárias. Nas atividades principais consta "Atividades de associações de defesa de direitos sociais". Fica claro que em não consta nenhuma atividade relacionado à produção ou comercialização de nenhum produto da agricultura familiar. Nas atividades secundárias constam as seguintes atividades: "Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte" e "Atividades associativas não especificadas anteriormente", ficando claro novamente que não consta nenhuma atividade corresponde com a área de produção e comercialização de produtos da agricultura familiar.

Removido.
14/05/2023
JAA
Ruij
João

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Folha 219
54

Averiguando também o Estatuto Social da **ASSOCIACAO COMUNITARIA DO XIXA**, não foi encontrado em seus artigos, com relação as atividades desenvolvidas pela associação, atividades que evidenciem a produção e comercialização dos produtos em questão desta chamada pública, produtos da agricultura familiar, PRINCIPALMENTE com relação aos itens POLPAS DE FRUTAS, que são produtos industrializados e que se faz necessário também constar nas suas atividades "Fabricação de Conservas de Frutas".

Desta forma podemos evidenciar que, de acordo com as atividades da **ASSOCIACAO COMUNITARIA DO XIXA**, a mesma não esta apta a concorrer nesta chamada pública, ou mesmo ser considerada HABILTADA, pois a mesma nem se quer no seu CNPJ possui as atividades relacionadas com o objeto desta chamada pública.

Segundo ponto a ser analisado está relacionado a inscrição estadual da **ASSOCIACAO COMUNITARIA DO XIXA**. Ao consultarmos o banco de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará através do site <https://internet-consultapublica.apps.sefaz.ce.gov.br/certidaonegativa/preparar-consultar> , vimos que a mesma NÃO possui INSCRIÇÃO ESTADUAL, como podemos ver na certidão abaixo.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202312705103

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	*****
CNPJ / CPF:	00539265000162
RAZÃO SOCIAL:	*****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/05/2023 ÀS 13:42:19
VÁLIDA ATÉ 14/07/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

De acordo com a Instrução Normativa SEFAZ Nº 77 DE 08/11/2019:
Art. 16. Estão obrigadas à inscrição no CGF todas as pessoas, físicas ou jurídica, definidas na legislação como contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. A realização de operações e prestações contempladas com imunidade, não incidência ou isenção do ICMS não desobriga as pessoas físicas ou jurídicas, ou a elas equiparadas, da obrigação de se inscreverem no CGF.



Art. 17. Caso os contribuintes mantenham mais de um estabelecimento, seja filial, sucursal, agência, depósito ou outro qualquer, para cada um deles será exigida uma inscrição, ressalvadas as hipóteses em que:

- I - o contribuinte tenha optado por inscrição centralizada autorizada na legislação;
- II - por meio de Regime Especial de Tributação, firmado a critério do Fisco, nos termos do art. 567, o contribuinte obtenha inscrição centralizada.

Portanto fica evidente que para a comercialização de quaisquer produtos, seja por pessoa física ou pessoa jurídica, é necessário o cadastro junto Secretaria da Fazenda, pois é através da inscrição estadual que a empresa estará apta a emitir as notas fiscais de venda. Sem a inscrição estadual NÃO é possível a emissão de notas fiscais, e conseqüentemente não seria possível o FATURAMENTO(VENDA) dos produtos desta chamada pública.

É conhecimento de todos, inclusive da PREFEITURA DE PENTECOSTE, que a **ASSOCIACAO COMUNITARIA DO XIXA**, comercializa produtos da agricultura familiar para esta entidade, já há algum tempo e baseado nos dados da pesquisa, cabe uma pergunta: como a **ASSOCIACAO COMUNITARIA DO XIXA** fatura suas notas fiscais junto SEFAZ, se a mesma não possui INSCRIÇÃO ESTADUAL?

Ressaltamos que nossa participação, bem como nossos documentos de habilitação e projeto de venda, estão dentro da legalidade, dentro dos prazos de validade, e compreendem rigorosamente todos os documentos exigidos nos itens 3.3 e 4 do edital de chamada pública Nº 01/2023.

Partindo do princípio que a **ASSOCIACAO COMUNITARIA DO XIXA** de fato esta inapta a participar desta chamada pública, sendo considerada inabilitada, restariam HABILITADAS a **ASSOCIAÇÃO DOS FRUTICULTORES DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ** e a **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE VALE DO CURU**, senda as mesmas NÃO consideradas LOCAIS e sim pertencentes a REGIÃO IMEDIATA do município de Pentecoste, e portanto, estando as duas participantes HABILITADAS, seria considerado empate.

De acordo com o item 5.3, inciso III, letra a) que diz: "no caso de empate entre grupos formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, tem prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica". Neste caso pelo critério de seleção do edital, restaria classificada a **ASSOCIAÇÃO DOS FRUTICULTORES DO**

MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ por constar em nossa CAF/DAP Jurídica, 100% de associados com DAP/CAF válidas conforme anexo abaixo:



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL E
FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Nº CAF: CE022023.03.000000455CAF	Situação: ATIVO
Data da inscrição: 22/02/2023	Data de Validade: 22/02/2025



Identificação:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS FRUTICULTORES DO MUNICIPIO DE ITAPAJE	CNPJ: 02.313.226/0001-78
Tipo de Pessoa Jurídica: Associação	Data de Constituição: 11/10/1997
Município: Itapajé	UF: CE
Representante Legal: MANOEL RODRIGUES TEIXEIRA NETO	CPF: 691.240.783-87

Entidade responsável pela inscrição no CAF:

Entidade: EMP DE ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DO CE EMATERCE	CNPJ: 05.371.711/0001-96
Cadastrador: PAULA CORREIA NEDEIROS DOS SANTOS	CPF: 927.576.342-91

Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado		
Indígena		
Quitombola		

Resultado da Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrição ativa no CAF/DAP	51	100.0
Número de associados sem inscrição no CAF	0	0

Em face das razões expostas, a **ASSOCIAÇÃO DOS FRUTICULTORES DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ** requer desta mui digna Comissão de Licitação, o deferimento deste recurso, reconsiderando a decisão julgada em ata no dia 08/05/2023, inabilitando a **ASSOCIACAO COMUNITARIA DO XIXA** por ser considerada inapta a participar desta Chamada Pública conforme os fatos expostos acima, e considere **HABILITADA** e **VENCEDORA** desta Chamada Pública, a **ASSOCIAÇÃO DOS FRUTICULTORES DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ** por cumprir com todos os documentos de habilitação exigidos no edital e por ter 100% de associados com DAP/CAF conforme critérios de seleção do edital. Ou que remeta a autoridade superior competente caso mantenha sua decisão inicial (art. 109, § 4º da Lei de Licitações), para análise dos fatos.

Termos em que, pede deferimento.



Itapajé, 16 de Maio de 2023.

Manoel Rodrigues Teixeira Neto
ASSOCIAÇÃO DOS FRUTICULTORES DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ
Manoel Rodrigues Teixeira Neto
Presidente
ASSOCIAÇÃO DOS FRUTICULTORES DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ
CNPJ: 02.313.226/0001-30
Sítio Guaribuçu, s/n, DT Agual
Itapajé - CE